

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 233

São Paulo

terça-feira, 14 de dezembro de 1982

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETO DE 13-12-82

PROMOÇÃO

em caráter excepcional, o afastamento de GEILA MOTA NUNES, RG 5.392.864, Médico Assistente, padrão 46-A, (situação antiga), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado de Alagoas, até 15-3-83.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 13-12-82

No processo GG-2642-79, c/ap. Prov. 4, do DAEE-27.032 de 1981-SOMA, sobre extinção da obrigatoriedade da prestação de fiança pelos funcionários públicos nomeados, preconstituída no "caput" do art. 56, da Lei 10.261-68. "Em face dos elementos constantes dos autos e dos termos do parecer 695-82, da Assessoria Jurídica do meu Gabinete, deixo de acolher a sugestão apresentada, mantendo, assim, a exigência em pauta, até melhor oportunidade."

No processo GG-4297-80, c/aps. Of. 1968-81-FR-AL, GS-1946-79-SSP, 1 pasta contendo documentos, sobre edição de lei complementar, objetivando retificar as referências inicial e final da classe de Motorista Policial: "Diante

das manifestações dos Titulares das Pastas da Administração e Casa Civil, bem como tendo presente os pareceres 376-80, 415-80 e 1053-82, da Assessoria Jurídica do meu Gabinete, que aprovo, deixo de acolher a proposta de edição de nova lei complementar. Devolvam-se estes autos à origem, para conhecimento das precitadas manifestações."

No processo GG-5904-80, c/aps. DMSCE-630-78-SENA, DMSCE-181-55-SENA, em que SYLAS DO AMARAL E SILVA interpele recurso de decisão que lhe negou pedido de transformação de cargo: "À vista da diretriz por mim fixada no processo GG-6796-80, em nome de Lélia Pons Napoli e presente o relatório constante do parecer 984-82, da A.J.G., acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, nego provimento ao recurso do interessado."

No processo GG-6153-80, c/aps. 84-80, 85-80, 86-80, 87-80, todos CRHE-SENA, em que é interessada a Associação Brasileira dos Administradores, sobre autorização para a abertura de concurso público intersecretarial para provimento de cargos vagos de Técnicos de Administração: "Tendo em vista as restrições de ordem orçamentária e o disposto no Dec. 13.463-79, deixo de acolher a proposta, objeto destes autos, devendo a mesma aguardar melhor oportunidade."

No processo GG-6277-80, c/ap. SET-21-033-79, em que é interessada a União dos Ferroviários da Estrada de Ferro Campos do Jordão - Pindamonhangaba, sobre autorização para residir em próprio do Estado: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos e os termos do parecer 571 de 1982, da Assessoria Jurídica do meu Gabinete, denego a medida pleiteada, que deverá aguardar melhor oportunidade."

SEÇÃO II

ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	—
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	9
Saúde	34
Obras e do Meio Ambiente	35
Transportes	36
Administração	36
Trabalho	43
Cultura	—
Indústria e Tecnologia	—
Esportes e Turismo	43
Interior	43
Negócios Metropolitanos	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	43
Universidade Estadual de Campinas	45
Universidade Estadual Paulista	45

No processo GG-6396-80, c/ap. SI-438-18, em que APARECIDO PAIVA GOMES interpele recurso de decisão que lhe negou pedido de transformação de cargo: "Diante da manifestação do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil e dos termos do parecer 1033-82, da Assessoria Jurídica do Governo, que refere decisão normativa fixada no processo GG-6796-80, conheço do recurso interposto por Aparecido Paiva Gomes, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal."

No processo GG-595-81, c/aps. Of. GS-2767-82-SENA, SAP-3418-80, DRT-RP-6-626-79-SF, SAP-3215-82-CC, em que DÁVIO CORREIA recorre de decisão que lhe negou pedido de transformação de cargo: "Em face dos elementos que instruem os presentes autos, salientando-se os pronunciamentos dos órgãos técnicos e jurídicos das Secretarias de Fazenda e da Administração, aprovados pelos respectivos Titulares, bem assim o parecer 1078-82, da Assessoria Jurídica do Governo, acolhido pelo Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil, nego provimento ao recurso do interessado, seja pela intempestividade do pedido, seja, quanto ao mérito, por ausência de amparo legal."

No processo GG-967-81, em que SERAFIM BEZERRA NICOLAU solicita revisão de processo administrativo que lhe aplicou penalidade: "Diante da manifestação do Titular da Casa Civil, presente o parecer 881-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolhe, indefiro a pretensão do interessado, por carcer de amparo legal."

No processo GG-1582-81, c/ap. SP-18.756-77, em que DENY MOTA DINIZ recorre de decisão que lhe indeferiu pedido de contagem de tempo de serviço prestado, no regime da C.L.T.: "Diante das manifestações dos Titulares das Pastas da Administração e Casa Civil, assim como dos pareceres da Coordenadoria dos Recursos Humanos do Estado e da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pelo interessado, no sentido de ser computado o tempo de serviço prestado ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, para os fins nele requeridos."

No processo GG-2106-81, c/aps. SJ-204.318-82, PGE-79.470-82-SJ, SSP-1353-80, I e II vols., em que MAGALDI DE NEIRA PASSOS recorre de decisão que lhe aplicou penalidade de: "Em vista dos pareceres do E. Conselho de Polícia Civil e da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública, acolhidos pelo Titular da pasta, da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Secretário da Justiça bem assim do parecer 1228-82, da Assessoria Jurídica do Governo, que mereceu aprovação do Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil, indefiro o pedido de reconsideração formulado pela interessada, por falta de amparo legal."

No processo SS-10.285-82, em que é interessada a Secretária da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a admissão de 1 Cirurgião-Dentista, para o Centro de Saúde III de Quintana, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-4867-82, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a admissão de 2 Operadores de Telecomunicações, 5 Vigias e 2 Marceneiros, para o Departamento de Saúde da Grande São Paulo, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de processos seletivos homologados anteriormente a 15-8-82, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nos processos SS-9067-82, SS-12.843-82 e SS-4333-81, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, seja procedida a admissão de pessoal, para as funções-atividades abaixo relacionadas:

D.O. *Leitura*

O mundo caipira de Cornélio Pires

É uma necessidade, encarecida por Ernani da Silva Bruno, a reedição dos livros de Cornélio Pires, o cronista do mundo caipira, cujas obras constituem um retrato dos costumes e do palavreado dos habitantes do interior de São Paulo • O Natal no Brasil, em suas formas religiosas e profana, com atos de devoção ou simples divertimento, é assunto do trabalho de Abgvar Bastos • Ainda o Natal, assim como é visto pelos escritores nacionais, em prosa ou em poesia, tema de Luiz Carlos Lisboa • Luiz Fernando Emediato, que acaba de ganhar o Prêmio Esso de Jornalismo, penetra nos paraísos artificiais da droga, assunto que lhe valeu, com seu livro "Geração Abandonada", o Prêmio Roquete Pinto de Imprensa • Uma perigosa contaminação ou uma herança genética? É a indagação de Miroel Silveira a propósito da tradição literária da família Silveira, através de várias gerações • De Maria Isabel G. Silveira, a deliciosa narrativa Isabel quis Valdomiro • Um inédito do próprio Valdomiro Silveira, Eu no Sertão • Sem escolha, poema de Olga Savary, extraído do seu livro de poesia erótica, a sair, "Repertório Selvagem" • As ilustrações do número 7 do D.O. Leitura, que circula amanhã, encartado no Diário Oficial do Estado, são de autoria de Eugênio Colonnese, Manoel Victor Filho, Aldemir Martins, Italo Cencini e Aylton Thomaz.

